



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

APRESENTAÇÃO

Este edital tem por objetivo selecionar 10 (dez) propostas de profissionais, em qualquer segmento de arte, para ministrar cursos ou oficinas artísticas, junto a alunos que buscam iniciação ou aperfeiçoamento na modalidade oferecida, de forma virtual, durante o período de isolamento Social, a fim de incentivar a formação e preparação artística, durante o período de isolamento social, atendendo a meta relacionada ao inciso III, do art. 2º da lei 14.017/2020. Cada ministrante selecionado receberá o valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais), totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

EDITAL SEDUC Nº 02/2020 INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA

A Prefeitura Municipal de Mamanguape (PB), através da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal de Emergência Cultural n. 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e Decreto Municipal n. 1.520/2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições para professores de arte em geral, ministrantes de oficinas ou cursos preparatórios, artistas informais ou conhecedores de qualquer segmento artístico-cultural, com a devida comprovação, para ministrar aulas de aperfeiçoamento, de preparação ou de iniciação em qualquer área artística, destinadas a contribuir com o desenvolvimento sociocultural no município e com o incentivo ao talento.

01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.01. O Edital de Incentivo à Formação e Preparação Artística dispõe acerca da seleção de 10 (dez) propostas de cursos ou oficinas de arte para, em seguida, atender pessoas do Município de Mamanguape, de forma virtual, durante a pandemia do COVID-19, com carga horária a ser



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

definida e proposta pelo proponente no ato da inscrição, conforme a metodologia e dinâmica da oficina ou curso a ser aplicado.

- 01.02. O proponente inscreverá sua proposta para ministrar curso ou oficina, de acordo com a sua concepção para transmitir conhecimento e experiência prática, em qualquer área de sua especialidade, a exemplo de Escrita Criativa, Artes Cênicas em geral (circo, teatro, dança), Música, Cinema e/ou Audiovisual, Pintura, Desenho, Artesanato, Escultura, Quadrinhos, Arte de Rua, Cultura Popular, Livro e Leitura ou qualquer atividade artística que venha ao encontro do interesse e anseios da sociedade civil em termos de aprendizado.
- 01.03. Poderão ser premiadas tanto ministrantes experientes como iniciantes, desde que demonstrem capacidade ou conhecimento básico para realização da atividade descrita, com um conceito bem definido, sinopse de curso ou oficina oferecida, bem criativa e argumentação técnica devidamente fundamentada de como pretende realizá-lo, ou de como o mesmo já vem sendo realizado, se for o caso.
- 01.04. Os proponentes poderão inscrever-se em quantos editais de fomento a cultura, (para os casos inciso III, do art.2º da Lei Aldir Blanc) que tiver interesse, mas ficarão limitados a aprovação de um único projeto (pessoa física ou jurídica).

02. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

- 02.01. Poderá se inscrever qualquer artista com capacidade de transmissão de conhecimento de sua área específica, bem como professores de arte ou outros com domínio do tema proposto no Formulário de Inscrição, que sejam prioritariamente naturais do Município de Mamanguape ou com domicílio comprovado no referido Município, preenchendo a Ficha de Inscrição, cujo modelo consta no Anexo I deste Edital.
- 02.02. O período de duração do curso ou oficina, bem como a sua carga horária, ficará a critério do próprio ministrante, conforme o seu conceito e metodologia, devendo estes dados serem informados na Ficha de Inscrição, inclusive com previsão de início e término das aulas, respeitado o período indicado no item 02.11 deste edital.
- 02.03. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no período de 20 de novembro a 02 de dezembro de 2020, através do Protocolo Eletrônico



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

constante no site da Prefeitura Municipal de Mamanguape (acesso pelo endereço <https://www.mamanguape.pb.gov.br/protocolos>), no qual constará todas as instruções que o candidato precisará para efetuar a sua inscrição, inclusive a indicação de toda a documentação exigida por este Edital, **ou por meio de Protocolo Presencial**, modalidade na qual o candidato deverá comparecer ao setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Mamanguape, localizado no Centro Administrativo Municipal ((Rua Antenor Navarro, nº 10, 1º andar, Centro, Mamanguape, das 8h às 12h), e munido de toda documentação exigida neste edital, deverá solicitar a efetivação da sua inscrição na plataforma de protocolo *online*.

02.04. É vedada a inscrição de profissionais que estão integrando a Comissão de Avaliação Técnica, instituída pelo Decreto nº 1.520/2020, bem como a de seus parentes até 3º grau e, também, de servidores da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

02.05. No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Indicar o número do Edital ao qual deseja concorrer;
- b) Anexar a Ficha de inscrição constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
- c) Anexar Cópia do RG e CPF;
- d) Anexar Comprovante de Endereço em nome do artista ou auto declaração de residência no Município de Mamanguape (conforme Anexo II);
- e) Anexar cópia da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos emitida pela Secretaria do Estado da Fazenda;
- f) Anexar cópia da Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Finanças;

02.06. No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como fazer o envio dos anexos solicitados.

- a) - Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) - Gênero/Data de Nascimento/CPF
- c) - Endereço completo/contatos
- d) - Cidade Natal
- e) - Grau de Escolaridade
- f) - Comprovante de Residência



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- g) - Descrição com histórico resumido das atividades e comprovação do tempo de experiência na área do curso e/ou oficina que deseja ministrar;
- h) - Nome do curso ou oficina que pretende ministrar
- i) - Breve descrição da proposta
- j) - Descrição da metodologia a ser aplicada
- k) - Tempo de duração e carga horária do curso/oficina
- l) - Público Alvo/ Quantitativo de alunos
- m) - Necessidades Técnicas
- n) - Previsão de início e término das aulas
- o) - Finalidade esperada
- p) - Anexos comprobatórios da atividade exercida
- q) - Área de atuação da proposta inscrita
- r) - Informação sobre cadastro
- s) - Termo de concordância
- t) - Termo de comprometimento com as normas do COVID - 19
- u) - Dados Bancários em nome do candidato;

02.07. Para fins de comprovação de residência, serão aceitos apenas o documento atualizado ou a autodeclaração, conforme modelo do Anexo II deste Edital;

02.08. Não será realizada a conferência da documentação no ato do Protocolo Presencial ou Eletrônico;

02.09. Não serão aceitos inscrições e materiais fora do período estabelecido neste edital;

02.10. A falta de qualquer um dos documentos descritos nos itens 02.05 e 02.06 implicará na desclassificação do candidato.

02.11. O candidato será responsável pelo seu projeto na execução, que deverá acontecer no período de 15 a 24 de dezembro de 2020, podendo ter a colaboração da Secretaria de Educação e Cultura para dar publicidade às inscrições dos alunos interessados nos cursos e oficinas. Caso não cumpra no prazo estabelecido, a Comissão notificará o candidato, implicando o não recebimento do recurso.

03. DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.01. A Avaliação das propostas será realizada em uma única fase, pela Comissão de Avaliação Técnica instituída pelo art. 13 do Decreto 1.520/2020 e constituída por, pelo menos, 3 (três) integrantes.

03.02. É atribuição da Comissão analisar as propostas, cujas inscrições forem homologadas, com base nos critérios e pontuações dos itens 03.06 e 03.07 deste edital, sendo duas avaliações irrevogáveis.

03.03. A Comissão reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso as mesmas não atinjam os critérios de avaliação.

03.04. As decisões da Comissão são soberanas.

03.05 Qualquer dos membros da Comissão de Avaliação Técnica poderá se autodeclarar suspeito e/ou impedido, e será substituído por outro membro no julgamento da proposta.

03.06 Para efeito de pontuação e classificação na avaliação das propostas artísticas e culturais serão considerados os seguintes critérios e pontuações:

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1.	O histórico do profissional comprova a experiência de, pelos menos, 1 (hum) ano na área dos cursos e/ou oficinais que deseja ministrar	De 0 a 20
2.	O histórico do profissional comprova a experiência de mais de 2 (dois) anos na área dos cursos e/ou oficinais que deseja ministrar (cumulativo com o anterior)	De 0 a 20
3.	A proposta do profissional tem capacidade de incentivar à formação e preparação artística da população Mamanguapense, de forma relevante	De 0 a 20
4.	A proposta aciona valores simbólicos, econômico e cidadão, com relevância, criatividade e capacidade de propiciar benefícios concretos e diretos à sociedade, e, também, de difundir serviços de razoável qualidade técnica e de consistente conteúdo simbólico e artístico	De 0 a 20
5.	Carga horária da oficina/curso proposta pelo candidato	De 0 a 20



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	Até 4 horas: 0 pontos De 4,01 as 10 horas: 5 pontos De 10,01 a 13 horas: 10 pontos De 13,01 a 20 horas: 15 pontos Acima de 20 horas: 20 pontos	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 PONTOS

03.07 As notas dos critérios 1 a 4 serão de pontuados de 0 a 20 de acordo com escalonamento previsto na tabela abaixo:

0 pontos	Não atende ao critério
10 pontos	Atende parcialmente ao critério
15 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
20 pontos	Atende totalmente ao critério

03.08 A pontuação final será atribuída considerando a média aritmética da somatória das notas dos membros da Comissão de Avaliação Técnica, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.

03.09 A pontuação mínima para a classificação será de 40 (quarenta) pontos, correspondente a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima alcançável.

03.10. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- Maior nota no critério 2;
- Maior nota no critério 5;
- Maior nota no critério 3;

03.11. Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal n. 14017/2020 (Lei Aldir Blanc).

04. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.01. O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape, através do site oficial da Prefeitura de Mamanguape, de acordo com o Cronograma constante no Anexo 3 deste Edital;

04.02. Os artistas não selecionados terão um prazo de 02 dias úteis, a contar da de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios desse edital.

04.03. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

04.04. O recurso deverá ser apresentado através de item específico constante no Protocolo Eletrônico do site oficial da Prefeitura de Mamanguape, ou por meio da apresentação do mesmo junto ao setor de Protocolo Presencial, localizado no Centro Administrativo Municipal.

04.05. Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria do Município, mediante suporte da Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape no que couber.

04.06. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

04.07. Após a divulgação dos resultados e dos prazos recursais, a Secretaria de Educação e Cultura convocará os candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso.

04.08. Após a divulgação dos resultados, a Secretaria de Educação e Cultura procederá com a abertura pública de inscrições para alunos que queiram participar dos cursos e oficinas, de acordo com os critérios técnicos propostos pelos ministrantes selecionados.

05. DA REMUNERAÇÃO

05.01. Cada um dos 10 (dez) ministrantes selecionados receberão a importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e Quinhentos Reais), por meio de abertura de processo junto à Secretaria de Educação e Cultura, após o cumprimento das obrigações pelo ministrante.

05.02. Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total poderá ser transferida para



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

outras linhas de fomento ou auxílio que estejam previstas na Lei Federal n. 14017/2020 (Lei Aldir Blanc).

05.03. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Educação e Cultura convocará os candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso competente

05.04. A importância indicada no item 05.01 será recebida por meio de abertura de processo junto à Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com todas as disposições deste edital.

05.04. Os valores serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária indicada pelo ministrante selecionado, na Ficha de Inscrição.

06. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

06.01. A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

06.02. Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Educação e Cultura do município de Mamanguape, através de protocolo eletrônico com acesso pelo link: <https://www.mamanguape.pb.gov.br/protocolos>

Mamanguape, 19 de novembro de 2020.

MAXIMIANO LOPES MACHADO
Secretário de Educação e Cultura



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I:

Caso queira inscrever sua proposta de aulas, preencha na íntegra o formulário anexo:

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL Nº 02/2020
(INCENTIVO À FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA)

01 - IDENTIFICAÇÃO (nome completo)

02 - NOME ARTÍSTICO

03 - GÊNERO

() FEMININO

() MASCULINO

() OUTRO - Pode descrever adiante, se preferir: _____

() NÃO QUERO INFORMAR

04 - DATA DE NASCIMENTO

____/____/____

05 - Nº DO CPF

06 - CIDADE NATAL

07 - ENDEREÇO COMPLETO

08 - COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (anexar cópia legível)

09 - TELEFONE/e-mail e outros tipos de contato existentes

10 - GRAU DE ESCOLARIDADE

() - ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

() - ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- () - ENSINO MÉDIO COMPLETO
- () - ENSINO MÉDIO INCOMPLETO
- () - ENSINO SUPERIOR COMPLETO
- () - ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO
- () - PÓS GRADUAÇÃO

11 - Descreva um breve histórico das suas atividades e da sua experiência na área do curso/oficina que deseja ministrar (anexe currículos, portfólios e/ou qualquer outro material que comprove o tempo de experiência na área)

12 - Nome do curso ou oficina que pretende ministrar

13 - Descreva um breve conceito da proposta que pretende ministrar

14 - Descreva a metodologia de aplicação das aulas



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

15 - Tempo de duração e carga horária do curso ou oficina

16 - Marque abaixo qual será a forma de aplicação das aulas

() Virtual (por meio remoto)

17 - Descreva qual o público alvo do curso ou oficina

18 - Quantitativo de alunos que poderão participar

19 - Necessidades técnicas

(Descreva o tipo de espaço e material que necessita para ministrar suas aulas)

20 - Responda qual a previsão de início e término das aulas

Início: ____/____/2020

Término: ____/____/2020

21 - Finalidade esperada

(Descreva sucintamente qual será o resultado positivo das aulas. Caso tenha alguma proposta de finalização do curso, informe também o seu planejamento para melhor compreensão)



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

22 – Selecione a área da sua proposta de oficina ou curso

(Obs: Se a proposta abrange mais de uma área, marque cada caso)

- ☐ – Música
- ☐ – Literatura (livro e leitura, edição de livros, escrita criativa, etc)
- ☐ – Teatro (interpretação, encenação, dramaturgia, iluminação, maquiagem, figurino, etc)
- ☐ – Produção artística
- ☐ – Audiovisual – Cinema, vídeo, etc...
- ☐ – História e/ou Pesquisa
- ☐ – Dança
- ☐ – Artes Visuais (Pintura, Desenho, Design, Ilustração, Fotografia)
- ☐ – Escultura
- ☐ – Artesanato
- ☐ – Arte Circense em geral
- ☐ – Montagem técnica (som, luz, cenotécnica em teatro, cinema, show e/ou eventos, etc.)
- ☐ – Biblioteca
- ☐ – Museologia
- ☐ – Arquivo
- ☐ – Contação de histórias ou recitação
- ☐ – Arte de rua (animação ou intervenção urbana, hip-hop, grafiteagem, etc)
- ☐ – Cultura Popular (folguedos populares, folclore)
- ☐ – Cultura de tradição (raízes e cultos religiosos, gospel, manifestações comunitárias, etc.)
- ☐ – Outro ramo de atividade: (marque e descreva aqui o tipo de atividade)

25 – Já possui seu Cadastro de Artista ou Profissional na Secretaria de Educação e Cultura de Mamanguape?

- ☐ – SIM
- ☐ – NÃO

(Obs: caso não, recomendamos que faça o cadastro no site da Prefeitura Municipal de Mamanguape)

26 – Termo de concordância

(Concorda com os termos do Edital de Incentivo à Formação e Preparação Artística?)

- ☐ – SIM
- ☐ – NÃO ESTOU DE ACORDO

27 – Termo de comprometimento



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

(Se compromete a cumprir com as medidas sanitárias e administrativas impostas para contenção do COVID-19, em especial àquelas constantes nos Decretos Estaduais e Municipais?)

- () - SIM
() - NÃO ME COMPROMETO

28 - DADOS BANCÁRIOS: (apenas a conta em nome do CANDIDATO)

Titular da conta: _____
Banco: _____
Agência: _____ Operação: _____
Nº da Conta: _____



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II:

MODELO

Autodeclaração de residência e domicílio (pessoa física/jurídica)

Eu, _____,
Profissão _____, Portador (a) do RG nº _____,
inscrita no CPF nº _____, declaro
para os devidos fins de comprovação junto ao Edital de Cultura 02/2020, que sou
residente e domiciliado no Município de Mamanguape/PB há, no mínimo, 1 (um) ano
e _____ que, atualmente, resido no endereço

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que
responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

_____, _____/_____/2020.
Local e data

Assinatura do Declarante



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2020

MÊS: NOVEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO III

CRONOGRAMA

PERÍODO	AÇÃO
20.11 a 02.12.2020	Período de Inscrições
03.12.2020	Homologação das Inscrições
04 a 06.12.2020	Avaliação das Propostas pela Comissão de Avaliação Técnica
07.12.2020	Publicação de Resultado Preliminar
08 e 09.12.2020	Prazo para Interposição de Recurso
10.12.2020	Publicação do Resultado Final
11 a 14.12.2020	Assinatura dos Termos de Compromisso e Período de abertura de inscrição dos alunos que tem interesse em participar dos cursos e oficinas a serem ministrados pelos candidatos selecionados
15 a 24.12.2020	Período para realização dos cursos e/ou oficinas
28 a 31.12.2020	Período de pagamento das remunerações